



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

9º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº.083/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR SANDRA ROCHA

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ Nº.18.715.508/0001-31, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sueli Maria Baliza Dias, brasileira, casada, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, na Avenida Senador José Augusto, nº 260 – Apto.1304/torre 1, Bairro Buritis, CEP: 30.575-847, inscrito no CPF 295.822.456-20, portador da CI M-1.113.842 SSP/MG, e de outro lado CAIXA ESCOLAR SANDRA ROCHA, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº.00.938.049/0001-90 com sede na ESCOLA MUNICIPAL SANDRA ROCHA situada à Rua Hum, nº 5, Bairro Vale das Perobas, em Contagem/MG, CEP 32.342-320, denominada simplesmente “CAIXA ESCOLAR”, neste ato representada por seu Presidente Davi Moreira Rodrigues, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG na Rua Ester Augusta Ribeiro, nº. 329/203, bloco M, Bairro Camargos, portador do CPF Nº 063.168.686-00 e RG MG 10.578.973 SSP/MG, acordam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho, Cláusula Décima Segunda do Termo de Compromisso Nº083/2019 de 03/04/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros ao Termo de Compromisso 083/2019, no valor de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
- 1.2 O MUNICÍPIO realizará o repasse de recursos financeiros para cobrir despesas de custeio, de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando o aporte supracitado e tendo em vista o valor originário constante na cláusula terceira do Termo de Compromisso, ora aditado, o valor total do Termo em referência passa a ser de R\$ 545.346,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil e trezentos e quarenta e seis reais). Faz parte integrante deste Termo de Compromisso, como se nele transcrito estivesse, o seguinte documento: OFÍCIO nº 057/2020/GAB/SEDUC e Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPASSE, EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1 - Recurso será liberado em 1 (uma) parcela de custeio, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro (quadro 07) do Plano de Trabalho anexo.
- 2.2. - Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia realizados através de processo licitatório, o recurso será liberado considerando o valor da proposta vencedora constante na ata de homologação e adjudicação do certame.
- 2.3 - A execução do recurso deverá ocorrer conforme estabelecido no Cronograma de Execução (quadro 08) do Plano de Trabalho anexo.



6

1466379



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

2.4 – Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia e em cumprimento ao disposto na cláusula sexta do Termo de Compromisso, ora aditado, a SEDUC deverá designar através de ato formal, o fiscal responsável pelo acompanhamento de todas as etapas da obra/reforma na unidade escolar, bem como, realizará o preenchimento e assinatura do Termo de entrega e aceitação definitiva da obra.

2.5 - As despesas com a execução deste Termo de Compromisso, correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1.12.3.12.361.0029.2252 – 33504100 Fonte: 0101

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

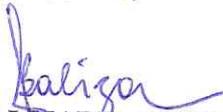
A prestação de contas da parcela deverá ser realizada conforme Cronograma de Prestação de Contas (quadro 09) do Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso originário, sendo ratificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente instrumento, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Contagem, 09 de março de 2020.


SUELI MARIA BALIZA DIAS
Secretária Municipal de Educação


DAVI MOREIRA RODRIGUES
Caixa Escolar SANDRA ROCHA

1ª TESTEMUNHA _____

CPF _____

2ª TESTEMUNHA _____

CPF _____



 1466379

PLANO DE TRABALHO**01 - DADOS CADASTRAIS**

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: CAIXA ESCOLAR SANDRA ROCHA

CNPJ: 00.938.049/0001-90

ENDEREÇO DA SEDE

Logradouro: Rua Hum Nº: 5 CEP: 32342-320

Bairro: Vale das Perobas Cidade: Contagem UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico: 3352-5231 \ em.sandrarocha@edu.contagem.mg.gov.br

DADOS BANCÁRIOS

Banco/nº: BRASIL 001 Nº conta corrente: 55038-8 Agência: 1804-x

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome: Davi Moreira Rodrigues

CPF: 063.168.686-00 CI /Orgão Expedidor: MG 10.578.973

Cargo/Função: Diretor Escolar Período de Mandato: 01/01/2019 a 31/12/2021

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL

Logradouro: Rua Ester Augusta Ribeiro Nº: 29/203/BI CEP: 30525-490

Bairro: Camargos Cidade: Belo Horizonte UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico: 98483-0464 \ davi_apc@yahoo.com.br

02 - OUTROS PARTICIPES

ENTIDADE EXECUTORA:

Endereço:

Secretaria/Concedente: Secretaria Municipal de Educação

Nome do Responsável: Sueli Maria Baliza Dias

03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

TÍTULO: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO

PERÍODO DE EXECUÇÃO

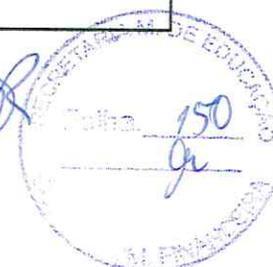
Início: Março de 2020 Término: 30/06/2020

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da CAIXA ESCOLAR SANDRA ROCHA.

JUSTIFICATIVA

Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tornando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar.



04 - PÚBLICO ALVO

Estudantes da rede municipal de ensino matriculados na unidade escolar constantes nos itens 1 e 2 deste plano.

Total de alunos beneficiados:	489
-------------------------------	-----

05 - METAS

Item	Meta	Prazo
1	Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino da educação infantil conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB.	Março/2020 a Junho/2020
2	Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;	Março/2020 a Junho/2020
3	Realização de atividades-meio, necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;	Março/2020 a Junho/2020

06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA
MATERIAIS DE CONSUMO E/OU SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO)	Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de suprimentos de informática, reparos e outras providências de manutenção de equipamentos e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reparos. Obs.: Para as unidades escolares que possuam elevadores para deficientes, é obrigatória a existência de contrato de manutenção ativo durante a vigência do Termo de Compromisso.

07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1.12.3.12.361.0029.2252 - 33504100 Fonte: 0101

DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO - Ens. Fundamental - (Desinsetização)	R\$ 1.800,00	Março/2020 a Junho/2020
TOTAL GERAL	R\$ 1.800,00	

08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPONENTE

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO - Ens. Fundamental - (Desinsetização)	R\$ 1.800,00	Março/2020 a Junho/2020
TOTAL GERAL	R\$ 1.800,00	

09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL	VALORES	PRAZO DE ENTREGA
CUSTEIO - Ens. Fundamental - (Desinsetização)	R\$ 1.800,00	Até 30/07/2020


 Folha. 149
 1466379


 1466379

10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Contagem, 09 de março de 2020

DAVI MOREIRA RODRIGUES

DAVI MOREIRA RODRIGUES
Caixa Escolar Sandra Rocha

11- APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Superintendência.

Contagem, de de 2020

Eunice Margaret Coelho
Superintendência de Educação Básica Matrícula: 1524590

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

Contagem, de de 2020

Sumara 1466379
Diretoria Financeira

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração do Termo de Compromisso

Contagem, de de 2020

Baliza
Suely Maria Baliza Dias
Secretária Municipal de Educação



Sumara 1466379

Marcelo Aguiar
Corregedor da Guarda Civil de Contagem

**Secretaria Municipal
de Educação**

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 083/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR SANDRA ROCHA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 09/03/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 30/06/2020.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 040/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR DOUTOR NESTOR DE OLIVEIRA BRUNO E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 220.706,90 (DUZENTOS E VINTE MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0030.2257 - 1.12.3.12.365.0030.2258 NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 09/03/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 30/06/2020.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 060/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR MARIA SILVA LUCAS E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 205.187,40 (DUZENTOS E CINCO MIL E CENTO E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0030.2257 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 09/03/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 30/06/2020.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 078/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA DE MATOS SILVEIRA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 178.407,61 (CENTO E SETENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0030.2257 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 09/03/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 30/06/2020.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 086/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR SOCRATES MARIANI BITTENCOURT E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 32.542,48 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0030.2257 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 09/03/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 30/06/2020.



ATA DA 1ª PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/CAE, REALIZADA NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na sede do Conselho de Alimentação Escolar, situado à Rua Coimbra, nº 100, bairro Santa Cruz Industrial, no município de Contagem, às nove horas e trinta minutos, reuniram os conselheiros do CAE, conforme a convocação publicada no Diário Oficial de Contagem - DOC, edição 4758 de 06/02/2020, p. 05. Nesta reunião estiveram presentes: Representante do Poder Executivo: Senhora Vanessa Martins Amaral Melo, representante suplente (SEDUC); Representantes da Sociedade Civil Organizada: Senhora Maria Dolores Lima de Paiva (GETEC) e Senhor José William da Silva (CEI Pequeno Príncipe), representantes titulares; Representante de Pais de Alunos: Senhor Vandernilson Eustáquio de Araújo, representante titular. Também estiveram presentes a servidora do CAE/Contagem, Senhora Gislaíne da Silva Santos, Secretária Executiva do CAE, e os senhores Frederico Soares Vilarinho e Virgínia Silva dos Santos, conselheiros a serem empossados representando o segmento "Pais de Alunos", titular e suplente, respectivamente. Tiveram as ausências justificadas os senhores Rodrigo Horta de Souza e



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CONTAGEM – SEDUC
Rua Coimbra, 100 – Santa Cruz Industrial – Contagem/MG
Fone: (31) 3395-7873

Memorando nº 12/2020

Contagem, 27 de fevereiro de 2020.

DE	Tiago Silva da Costa Diretoria de Transporte Escolar
PARA	Ilmo. Sr. Sérgio Mendes Pires Subsecretário de Gestão e Operações
REF	Assunto: Solicitação de Dedetização – Escola Municipal Sandra Rocha.

Prezado,

Com meus cordiais cumprimentos, solicito manifestação por parte do Ilmo. Sr. Subsecretário quanto ao deferimento ou indeferimento de solicitação recebida para **Dedetização da Escola Municipal Sandra Rocha**. Por fim, seguem 3 (três) orçamentos em anexo.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Tiago Silva da Costa

Assessor

MAT.: 13914301

Diretoria de Transporte Escolar

09/03/2020
SÉRGIO MENDES PIRES
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
E OPERAÇÕES
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO
MATRÍCULA: 01489212



	RUA MAIA, 520 ELDORADO IBIRITÉ MG		ORÇAMENTO
	CNPJ - 13.895.557/0001-80		Nº 4856
	TEL (31)3023-1468	Cel e WhatsApp: (31) 99129-0531	DATA: 14/02/2020
	RESPONSÁVEL: João Batista		EMAIL: dedetizadoraindustrial@live.com

DADOS DO CLIENTE			
NOME:	CAIXA ESCOLAR SANDRA ROCHA - CNPJ: 00.938.049/0001-90		
CONTATO:	DAVI	TEL:	3352-5231
EMAIL:	em.sandrarocha@edu.contagem.mg.gov.br	CEL:	
END:	RUA UM, PARQUE SÃO JOÃO, CONTAGEM-MG		

ORÇAMENTO: <input type="checkbox"/> CONTRATO ANUAL <input checked="" type="checkbox"/> AVULSO				
DESCRIÇÃO	FREQUÊNCIA	QNTDE	VALOR UNIT.	SUB TOTAL
DESINSETIZAÇÃO	TRIMESTRAL	1	1800,00	1800,00
VALOR TOTAL				1800,00
FORMA DE PAGAMENTO:				A COMBINAR
VALIDADE DA PROPOSTA				180 DIAS

GARANTIA
ARANHA, BARATAS, FORMIGAS, ESCORPIÕES (3 MESES)

OBSERVAÇÕES

A Detetizadora Industrial se compromete a fornecer no momento do tratamento todas as orientações necessárias à limpeza, conservação, e acondicionamento dos alimentos, de acordo com as orientações da vigilância sanitária. Todo o controle sistemático é acompanhado pelos técnicos da Detetizadora Industrial, observando as ações táticas aplicadas, a atividade ou inatividade se necessário, mudanças ou adequações de metodologias.

Atenciosamente,
João Batista



João Monlevade, 13 de fevereiro de 2020.

De: ADPA – Serviços Ltda.

Para: Caixa Escolar Sandra Rocha – CNPJ: 00.938.049/0001-90

A/C: Davi

ORÇAMENTO

Prestação de serviços de desinsetização com fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas e materiais.

Os serviços prestados serão realizados por profissional capacitado e executado de forma minuciosa de canto a canto.

DOCUMENTAÇÕES DA EMPRESA

Licença Sanitária;

Autorização Ambiental de Funcionamento;

Certidão Regularidade CREA - MG;

Segurança do trabalho: PPRA/PCMSO/ASO/PCA e outros Treinamentos;

Registro no IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária;

Registro no IBAMA.

Após a realização dos serviços fornecemos pasta contendo Relatório Técnico de Execução do Serviço em conformidade ao art. 20 da Resolução ANVISA - RDC 52, de 22 de outubro de 2009 e adesivos.



ORÇAMENTO:

Desinsetização – Frequência - Trimestral

Valor do orçamento: R\$1990,00.

Garantia de 03 meses – Formigas, baratas, aranhas e escorpiões.

Valor total do orçamento: R\$ 1990,00 (um mil novecentos e noventa reais).

Validade do orçamento: 180 dias.

Forma de pagamento: A combinar após a emissão da nota fiscal.

25.899.550/0001-15

ADPA Serviços Ltda.

Rua Siderúrgica, nº 37

C. Industrial - CEP 35.930-462

João Monlevade - MG

Alessandro Ribas Valle.

CREA: 65526 D.

ADPA – Serviços Ltda.

(31) 3851-5130 – (31) 8799-7268.





Produtos e equipamentos:

Produtos: Saneantes desinfestantes, biodegradáveis, e com baixo nível de toxicidade para Mamíferos.

Condições Comerciais:

- Controle de insetos (escorpião, aranha, barata, formiga) : R\$2.120,00 (Dois mil cento e vinte reais).
- Pagamento: à combinar.
- Validade da proposta: 180 dias.

Aline Alves

ADM Comercial

(31)3317-3453 / (31)99388-4512

www.mrpest.com.br

18.407.664/0001-35

Ricardo Alexandre de Aguiar -MEI

Av Luxemburgo, 149, Europa,
Belo Horizonte, MG, CEP 31620-510





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAIXA ESCOLAR SANDRA ROCHA
CNPJ: 00.938.049/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:33:50 do dia 03/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/05/2020.

Código de controle da certidão: **840D.65B0.7BFF.E050**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAIXA ESCOLAR SANDRA ROCHA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.938.049/0001-90

Certidão nº: 6411410/2020

Expedição: 12/03/2020, às 12:53:06

Validade: 07/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAIXA ESCOLAR SANDRA ROCHA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.938.049/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
12/03/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
10/06/2020

NOME: CAIXA ESCOLAR SANDRA ROCHA

CNPJ/CPF: 00.938.049/0001-90

LOGRADOURO: RUA TRES

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: PARQUE SAO JOAO

CEP: 32342240

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000388420571



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.938.049/0001-90

Razão Social: CAIXA ESCOLAR SANDRA ROCHA

Endereço: RUA UM 05 / VALE DAS PEROBAS / CONTAGEM / MG / 32342-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2020 a 06/04/2020

Certificação Número: 2020030801381498859581

Informação obtida em 12/03/2020 12:50:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: CAIXA ESCOLAR SANDRA ROCHA

CPF/CNPJ nº: 00.938.049/0001-90

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 22310
Data de emissão.....: 12/03/2020
Data de validade.....: 10/06/2020
Controle de autenticidade : 270959803270959

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

